PROJETO DE LEI Nº 001/17

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 641/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A EDILIDADE, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

LEI MUNICIPAL:

Art.1º - O benefício instituído pela Lei Municipal nº 641/2013 será denominado "AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO", ficando autorizada a sua alteração na forma desta Lei;

Art.2º - O valor mensal do auxílio alimentação será de R$ 300,00 (trezentos reais) e será efetuado juntamente com o pagamento mensal dos servidores;

Art.3º - Fica revogado o inciso I do artigo 4º da Lei nº 641/2013;

Art.4º - Ficam revogados os artigos 3º e 6º da Lei Municipal nº 641/2013;

Art.5º - Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal nº 641/2013;

Art.6º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Plenário Luiz Paulo Vogas da Silva, 09 de Janeiro de 2017.

Carlos Alberto da Silva Oliveira
Presidente

Autoria- Mesa Diretora

APROVADO 10/01/17